



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 088 /19
PROCESSO Nº 324 /19

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

15/08/2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a entrada e a permanência de animais domésticos nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Vereador MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica permitida a entrada de cães e gatos em repartições públicas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos desta Lei, consideram-se repartições públicas municipais, os locais abertos ao público onde funcionam órgãos públicos municipais.

ARTIGO 2º - Os animais de que trata esta Lei deverão ser conduzidos, por meio de coleira e guia, pelo proprietário ou responsável.

PARÁGRAFO 1º - O condutor do animal deverá ser maior de dezoito anos e com força física suficiente para controlar os movimentos do animal nas dependências do órgão público municipal.

PARÁGRAFO 2º - O condutor do animal deverá garantir as condições de higiene do local, sendo responsável, ainda, pela alimentação e pelo trato do animal enquanto este permanecer nas dependências do órgão público municipal.

ARTIGO 3º - Caberá a cada órgão público estabelecer instruções referentes à circulação e permanência dos animais nas repartições públicas municipais ou à restrição de seu acesso aos ambientes internos dos órgãos públicos municipais.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 24 de julho de 2019.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
3.24/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a humanizar as relações de trabalho no serviço público municipal. Animais de estimação no local de trabalho proporcionam integração, alegria, descontração e, conseqüentemente, a diminuição do estresse. O maior benefício é o da socialização que o animal proporciona aos seus cuidadores, além do que o animal, ficando mais tempo próximo do dono, obtém maior bem-estar, reduzindo sua ansiedade, já que muitos deles sofrem com a síndrome de ansiedade de separação (SAS).

Os benefícios comprovados da prática que este Projeto de Lei visa a autorizar são tamanhos que têm levado grandes empresas a permitirem a presença de animais de estimação nos locais de trabalho de seus funcionários, conforme demonstra matéria publicada pelo jornal “O Estado de São Paulo”, em seu site, em 29/06/16:

“Bichos de estimação no local de trabalho proporcionam integração, alegria e descontração e, conseqüentemente, a diminuição do estresse. Essas são as conclusões do diretor de Recursos Humanos da Nestlé, Luiz Fruet, depois do “Pet at Work”, realizado na sexta-feira, dia 24, na sede da empresa, em São Paulo. O dia dos bichos fez parte da tradicional “Semana de Qualidade de Vida”, realizada anualmente pela multinacional da área de alimentação. “Nunca vi tanta gente sorrindo na empresa”, diz Fruet, referindo-se ao evento, que, para ele, foi “um baita sucesso”. De acordo com o diretor, 97 animais – 92 cães e 05 gatos – bateram ponto na empresa nesse dia e acompanharam a rotina de trabalho dos donos e até participaram de reuniões. Fruet considera que a ocasião estreitou o relacionamento entre os colaboradores. Como? Quem já andou com um cachorro pelas ruas sabe o quanto é comum desconhecidos pararem para brincar com o bicho e puxar papo com o dono para saber mais a respeito do animal. Pois é, a mesma coisa aconteceu nos corredores e escritórios da Nestlé, na zona sul da capital, aproximando pessoas que, muitas vezes, nem mantinham contato.

Desta maneira, o ambiente de trabalho ficou mais descontraído, relaxado, o que, claro, diminui o estresse. A especialista de sistemas Rafaela Oliveira levou seu gato, chamado Havana, para acompanhar seu dia de trabalho. Para ela, a experiência foi “super enriquecedora” e “super diferente”. Assim como Fruet, Rafaela destaca a interação com colegas como um dos principais ganhos com a medida. Além de poder fazer cafuné no bichano, que passou parte do tempo em seu colo ou na mesa de trabalho. “Sem problemas”, afirma Rafaela, que não escondia o contentamento com o experimento.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
324/2019
Protocolo

A empresa, no entanto, tomou algumas precauções, aproveitando o “know how” do que já é feito em filiais de outros países, como nos Estados Unidos. A partir do encontro com colaboradores interessados em levar os pets, para saber se eles eram vacinados e treinados. Houve reforço na equipe de limpeza para limpar rapidamente eventual xixi nos corredores e havia até veterinários na empresa para dar orientações aos donos dos cães e gatos de procedimentos para melhorar a saúde e o bem-estar dos companheiros peludos. Fruet conta que agora a empresa pretende repetir a medida e estuda liberar a entrada dos pets na Purina.”

Como se pode observar, trata-se de uma prática bem-sucedida, já adotada pela iniciativa privada e que pode e deve ser reproduzida no serviço público, propiciando maior qualidade de vida aos servidores e também a seus bichos de estimação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 24 de julho de 2019.

crúo *marcio*
Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO JÚNIOR